



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 041, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4235/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.39.99.99.00	0005	200.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0005	230.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0015	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.3.50.43.00.00.00	0000	82.000,00
	TOTAL				612.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.36.90.00.00	0005	130.000,00
			3.3.90.39.99.90.00	0005	300.000,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Creche 30%	12.365.0015.2.160	3.1.90.11.00.00.00	0015	100.000,00
02.09	Manutenção da Difusão Cultural	13.392.0012.2.120	3.3.90.39.99.99.00	0000	82.000,00
	TOTAL				612.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1464